PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dá nova redação no art. 84 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 84 da Resolução nº 11/2003, que: "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 84** - Serão em número de cinco as sessões ordinárias mensais da Câmara, as quais realizar-se-ão nas quartas-feiras e na primeira quinta-feira do mês, no período das 14:00 às 16:00 horas. Ocorrendo feriados nas referidas datas, a sessão ordinária será transferida para o dia útil imediato. "

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês agosto de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Presidente